Id:05D511F9D85B810F

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA | SETAS
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 13/2026**
**OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de combustível automotivo (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, OLEO DIESEL S-500) com maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO) praticados na unidade da federação do Estado do Piauí, tendo como referência a cidade de Teresina – PI, para abastecimento dos veículos oficiais dos órgãos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS.

A Sra. Secretária Municipal da SETAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do **Pregão Eletrônico acima a ADJUDICAÇÃO** do objeto os licitantes que apresentaram o **maior desconto**, tudo de acordo com o que determina o edital do referido pregão, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em favor dos licitantes conforme abaixo, por apresentarem a melhor proposta para à administração:

**F.O ARRUDA LTDA-EPP**, CNPJ sob o n.º 06.119.163/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. João Bandeira Monte, nº 55, Bairro Recreio, Piripiri-PI

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO | QUANT. ESTIMADA DE LITROS (12 MESES) | VALOR MÉDIO (PREÇO PRATICADO NA BOMBA) | VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R$) | % SOBRE PREÇO MÉDIO ANP | VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES COM DESCONTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **GASOLINA COMUM** AUTOMOTIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 06/99 E PORTARIA 197/99 | 70.000 | R$ 6,62 | R$ 463.400,00 | 0,50% | R$ 461.083,00 |

**ANDRÉ FONTENELE BARBOSA-ME,** CNPJ sob o n.º 36.396.191/0001-08 , Av. Aderson Alves Ferreira, nº47, centro, Piripiri-Piauí.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO | QUANT. ESTIMADA DE LITROS (12 MESES) | VALOR MÉDIO (PREÇO PRATICADO NA BOMBA) | VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R$) | % SOBRE PREÇO MÉDIO ANP | VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES COM DESCONTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **ÓLEO DIESEL S-10**, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP Nº 65, DE 09/12/2011 | 7.000 | R$ 7,10 | R$ 49.700,00 | 0,50 % | R$ 49.451,50 |
| 3 | **ÓLEO DIESEL S-500**, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP Nº 65 DE 09/12/2011 | 7.000 | R$ 7,10 | R$ 49.700,00 | 0,50 % | R$ 49.451,50 |
| | | | | **R$ 98.903,00** | | |

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo a compra do material.
Cumpra-se e Arquive-se.

Piripiri– PI, 14 de maio de 2026.

Maria Elaine Melo Gomes
Secretária do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 026/26

MARIA ELAINE MELO GOMES
Secretária Municipal-SETAS

Id:05D511F9D85B7DDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA S/N CAMPO DAS PALMAS
06.553.861/0001-83 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 504 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1080**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.835.326,42 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 7.835.326,42**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
10 01.031.0001.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA 9.400,40
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

13 01.031.0001.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA 7.600,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 00 PREFEITURA MUNICIPAL
39 04.122.0010.2005.0000 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA 50.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
133 04.123.0041.2028.0000 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

140 04.123.0041.2028.0000 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
189 10.301.0002.1024.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

225 10.301.0002.2036.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 12.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA S/N CAMPO DAS PALMAS
06.553.861/0001-83 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 504 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1080**

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
232 10.301.0002.2036.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 1.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

267 10.301.0002.2125.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

300 10.301.0002.2214.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

165 10.123.0003.2308.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 89.766,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 605 00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
999 000 Não se aplica

315 10.301.0003.2018.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

317 10.301.0003.2018.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 27.290,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

378 10.302.0003.2065.0000 PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA 270,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

457 10.305.0006.2037.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS
608 08.244.0172.2115.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA S/N CAMPO DAS PALMAS
06.553.861/0001-83 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 504 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1080**

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS
632 08.244.0172.2115.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 100.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-FUNDE
686 12.361.0277.2054.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 541 12
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

710 12.361.0752.2058.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 543 00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

723 12.361.0752.2121.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 300.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 542 12
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

725 12.361.0752.2121.0000 EDUCAÇÃO E PRIORIDADE 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

781 12.365.0753.2140.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL 1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 12
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 11 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE
836 13.392.0336.2084.0000 AÇÃO CULTURAL 50.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
1022 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 708 00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

1043 04.122.0031.2020.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 370.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 708 00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

*(Continua na próxima página)*

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA S/N CAMPO DAS PALMAS
06.553.861/0001-83 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 504 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1080

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 14 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD | | |
| | 1083 | 04.782.0034.2101.0000 | TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS | 100.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 1090 | 28.843.0732.2032.0000 | DIVIDA INTERNA | 1.000.000,00 | |
| | | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | F.R.: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 16 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | |
| | 1164 | 12.361.0752.2052.0000 | EDUCAÇÃO E PRIORIDADE | 20.000,00 | |
| | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. | F.R.: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | | |
| | 1189 | 12.361.0752.2100.0000 | EDUCAÇÃO E PRIORIDADE | 500.000,00 | |
| | | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 1 550 12 | |
| | | 550 | Transferência do Salário-Educação | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 23 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ORAS-SDO | | |
| | 1279 | 15.451.0363.1031.0000 | URBANISMO | 200.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 1281 | 15.451.0363.1031.0000 | URBANISMO | 500.000,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 24 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URB.-SDI | | |
| | 1345 | 15.451.0360.2072.0000 | PLANEJAMENTO URBANO | 210.000,00 | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 1371 | 15.452.0371.2073.0000 | LIMPEZA PUBLICA | 200.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA S/N CAMPO DAS PALMAS
06.553.861/0001-83 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 504 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1080

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 00 | CAMARA MUNICIPAL | | |
| | 3 | 01.031.0001.2001.0000 | ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -4.400,40 | |
| | | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 6 | 01.031.0001.2001.0000 | ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -6.100,00 | |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 7 | 01.031.0001.2001.0000 | ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -6.500,00 | |
| | | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 07 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| | 164 | 10.123.0003.2308.0000 | PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA | -89.766,02 | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 605 00 | |
| | | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 437 | 10.303.0004.2040.0000 | ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | -243.060,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 00 | |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 10 | 00 | FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BA.DEVAL.DOS PROF.DA ED-F | | |
| | 694 | 12.361.0752.1003.0000 | EDUCAÇÃO E PRIORIDADE | -500.000,00 | |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | F.R. Grupo: 1 540 12 | |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 706 | 12.361.0752.2057.0000 | EDUCAÇÃO E PRIORIDADE | -1.000.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 541 12 | |
| | | 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 719 | 12.361.0752.2121.0000 | EDUCAÇÃO E PRIORIDADE | -200.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 543 00 | |
| | | 543 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 787 | 12.365.0753.2140.0000 | ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL | -1.300.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 542 12 | |
| | | 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | |
| | | 230 000 | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | |
| 02 | 14 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD | | |

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**
AV. DEP. RAIMUNDO HOLANDA S/N CAMPO DAS PALMAS
06.553.861/0001-83 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 504 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1080

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 14 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD | | |
| | 1037 | 04.122.0031.2020.0000 | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | -4.485.500,00 | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |

**-7.835.326,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:41916927300
Dados: 2026.05.18 10:38:47 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:619.169.273-00
PIRIPIRI, 01 de março de 2026

---

**Id:0F8BF84467217FDD**

PREFEITURA LAGOA ALEGRE

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PMLA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE– PI** por intermedio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e através da CPL, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**, do tipo Menor Preço, tendo como objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO CÂMERAS DE SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, CABEAMENTO, CONEXÕES, MÃO DE OBRA TÉCNICA, CONFIGURAÇÃO, TESTES E ATIVAÇÃO DO SISTEMA, VISANDO O MONITORAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 20/05/2026 e se encerrará no dia 22/05/2026 ás 23:59H TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Alegre e através do e-mail cpllagoaalegre2025@gmail.com.

Lagoa Alegre- PI, 18 de maio de 2026

Lucinete Oliveira Vieira
Secretário(a) Municipal de Educação

---

**Id:030E87091D477ECA**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**
Praça Raul da Silva Costa, nº 40, Centro
Lagoa Alegre – Piauí

### PORTARIA Nº 133/2026

**Institui o Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância do município de Lagoa Alegre e dá outras providências.**

O Prefeito do munícipio de Lagoa Alegre-Piauí, Osael Moita Leal, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

**CONSIDERANDO** o Pacto pelas Crianças do Piauí, instituído pelo Decreto nº 22.015/2023, com a finalidade de planejar e intermediar a implementação de ações e políticas públicas transversais de cuidado com a Primeira Infância, pactuando com agentes públicos dos diferentes entes federativos, com os demais poderes e com representantes da sociedade civil organizada, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.633/2025 que instituiu o Plano Estadual da Primeira Infância (PEPI) no Piauí, como política de Estado e obriga os municípios a elaborarem ou adequarem seus Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPI), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os membros do Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, conforme composição abaixo:

**I- Do Conselho Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA**
Titular: **Maria das Graças Rodrigues Silva**
Suplente: **Shyrley dos Santos Sousa**

**II- Do Conselho Tutelar**
Titular: **Amparo Silva Sousa**
Suplente: **Bárbara Rogéria Gomes Rocha**

**III- Das Organizações da Sociedade Civil**
Titular: **Maria de Lourdes Freitas Ferreira**
Suplente: **Angélica Silva Coutinho**

**IV- Da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: **Francisco Nunes Batalha**

*(Continua na próxima página)*

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO - 419.169.273-** - 27/05/2026 21:38:31
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO - 419.169.273-** - 27/05/2026 21:38:39

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais